



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 1 de 26

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	26
Convocação	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.262, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 1.139, de 09 de agosto de 1986, que cria a Comissão Industrial de Valentim Gentil – COMIVAL – e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 16, de 02 de abril de 2019, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.139, de 09 de agosto de 1986, e seus respectivos parágrafos, ficam alterados de acordo com a presente lei, passando a vigorar acrescido do § 3º, conforme a seguinte redação:

...

Art. 4º. Fica criada a COMISSÃO MUNICIPAL INDUSTRIAL DE VALENTIM GENTIL – COMIVAL – com a incumbência de assessorar o Chefe do Poder Executivo na execução da lei do PLAMIVAL, bem como elaborar o programa quadrienal de implantação de indústrias e programar medidas tendentes a proporcionar o crescimento fabril e manufatureiro do Município, quer no setor urbano, rural ou agropecuário, mecânico e artesanal.

§ 1º. A COMIVAL será constituída de oito (08) membros, a serem designados por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com as seguintes representações:

I – 01 (um) assessor, chefe, diretor ou secretário municipal de livre escolha do Prefeito;

II – 01 (um) representante do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;

III – 01 (um) representante do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal;

IV – 01 (um) representante da Câmara Municipal;

V – 01 (um) representante do comércio;

VI – 01 (um) representante da indústria;

VII – 01 (um) representante da Agricultura;

VIII – 01 (um) representante de instituição financeira sediada no Município.

§ 2º. O mandato dos membros da COMIVAL será exercido concomitantemente com o mandato do Prefeito Municipal e não será remunerado, mas terá caráter cívico e será considerado como relevante serviço público prestado ao Município de Valentim Gentil.

§ 3º. A presidência da COMIVAL será exercida pelo membro especificado no inciso I do § 1º deste artigo.

...

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 3 de 26

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

PORTARIA Nº 4.163, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 06/2019-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 1º de abril de 2019, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora pública municipal **ROSELI LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 16.822.089, CPF nº 091.737.368-56 e PIS/PASEP nº 108.74315.48/1, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 2.082,16 (dois mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 4 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

PORTARIA Nº 4.164, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 1º de abril de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ROSELI LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 16.822.089, CPF nº 091.737.368-56 e PIS/PASEP nº 108.74315.48/1, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 5 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[3]

PORTARIA Nº 4.165, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação da servidora pública que especifica para prestar serviços técnicos além das atividades de seu cargo de origem, com concessão de gratificação por atividade especial, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **SILVIA CRISTINA PREVI NOVELLI**, RG nº 19.873.397-5 e CPF nº 070.412.378-93, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para, além das atividades de seu cargo de origem, prestar serviços técnicos consistentes na operacionalização das rotinas relacionadas ao Plano de Ações Articuladas (PAR), por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC – Módulo PAR.

Art. 2º. Nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica **CONCEDIDO** à servidora atingida por esta Portaria, em razão dos serviços técnicos além de suas atividades normais, gratificação por atividade especial no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º. A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do art. 1º e não se incorporará ao vencimento da servidora para todos os efeitos.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da servidora por ela atingida.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 6 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[4]

PORTARIA Nº 4.166, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.823, de 22 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB**, com mandato de 1º de abril de 2019 até 31 de março de 2021, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	CPF	MEMBRO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
Adilson Jesus Perez Segura	14.177.217	045.832.498-10	Titular
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	29.139.541-7	218.073.448-43	Titular
Manoel do Livramento Filho	5.762.390	327.417.588-91	Suplente
Vanda Aparecida Quiaroti Maranini	23.872.309-4	169.799.508-00	Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Lucia Ferrari de Oliveira	25.170.830-5	259.178.608-90	Titular
Katia Toledo Neris de Oliveira	32.628.535-0	216.181.228-94	Suplente
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	250.565.028-71	Titular
Patricia Carla Previ Carlos	29.254.798-7	268.341.878-71	Suplente
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Silvia Cristina Previ Novelli	19.873.397-5	070.412.378-93	Titular
Natalia de Moraes e Yunis	32.824.387-5	219.886.578-57	Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS			
Helen Cristina Bertoldo Cornettioni	34.929.350-8	300.192.858-17	Titular
Fernanda Belei das Neves	35.193.862-X	221.772.938-12	Titular
Vania Mara Goularte da Costa	32.215.350-8	942.524.919-91	Suplente
Michele Candido Cavalheri Maranini	46.763.761-1	384.617.108-51	Suplente
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL			
Patricia de Miranda Castro Tineli	32.013.847-1	408.848.868-75	Titular
Tabata Driely Iglesias	45.706.675-1	435.073.748-03	Titular
Tazila Avi Machado	50.950.534-X	472.187.678-50	Suplente
Taylor Cruz Ferreira	50.950.980-0	439.842.548-90	Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Valdenita Teixeira Dominicale de Souza	33.846.892-4	109.475.028-07	Titular
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444	045.140.168-96	Suplente

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 7 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[5]

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR			
José Carlos Advenssude	23.628.092-2	067.523.998-24	Titular
Pablo Eduardo Neris Rodrigues	32.923.632-5	218.261.608-09	Suplente

Art. 2º A função de conselheiro será considerada como de interesse público relevante e não será remunerada pelos cofres públicos.

Art. 3º A competência e atribuições do CONSELHO DO FUNDEB, bem como as demais disposições, são aquelas constantes da Lei Municipal nº 1.823, de 22 de março de 2007.

Art. 4º O CONSELHO DO FUNDEB terá como sede e local de funcionamento o prédio do Paço Municipal, localizado na Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro, em Valentim Gentil/SP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 8 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[6]

PORTARIA Nº 4.167, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos § 4º, art. 1º, da Lei Municipal nº 1.873, de 19 de agosto de 2009, bem como a necessidade de alteração de membro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Valentim Gentil,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

I - **FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELEM**, RG nº 12.713.830-54 e CPF nº 013.331.888-54, na condição de membro titular; e **MARA RÚBIA DO CARMO**, RG nº 25.157.843-4 e CPF nº 250.565.028-47, na condição de membro suplente; como representantes do Poder Executivo;

II - **VALESKA APARECIDA BORTOLOZ GUARIZO**, RG nº 40.120.554-X e CPF nº 357.452.368-84, e **LARISSA BENEVIDES DELAGO**, RG nº 42.016.103-X e CPF nº 357.452.578-81, na condição de membros titulares; e **ANDREIA APARECIDA BELEI SEGURA**, RG 27.733.051-8 e CPF nº 276.088.698-01, na condição de membro suplente, como representante dos profissionais da área da Educação (professores);

III - **HELEN CRISTINA BERTOLDO CORNETTIONI**, RG nº 34.929.350-8 e CPF nº 300.192.858-17, e **VALDENITA TEIXEIRA DOMINICAL DE SOUZA**, RG nº 8.865.068 e CPF nº 109.475.028-07, na condição de membros titulares; e **CAMILA MARANGONI DA SILVA PIMENTA**, RG nº 42.015.755-4 e CPF nº 226.631.658-32, e **SIMONE QUIRINO DA SILVA**, RG nº 28.274.391-1 e CPF nº 213.656.738-12, na condição de membros suplentes; como representantes dos pais de alunos;

IV - **ANDREA FRANCIANE DE SOUZA CURTI**, RG nº 26.541.431-3 e CPF nº 184.552.298-29, e **GILMARA DOS SANTOS DE MORAIS**, RG nº 26.740.536-4 e CPF nº 265.385.898-39, na condição de membros titulares; e **LUIS DO CARMO PEREIRA**, RG nº 9.329.812 e CPF nº 952.477.428-34, e **ELSON RODRIGUES RABELO**, RG nº 19.474.824 e CPF nº 121.716.748-06, na condição de membros suplentes; como representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. O exercício do mandato de conselheiro será considerado como de interesse público relevante e não será remunerado pelos cofres públicos municipal.

Art. 2º NOMEAR para o exercício do mandato de presidente do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

I - **VALDENITA TEIXEIRA DOMINICAL DE SOUZA**, RG nº 33.846.892-4 e CPF nº 109.475.028-07, na condição de presidente.

Art. 3º A competência e as atribuições do CAE de Valentim Gentil, bem como as demais disposições, são aquelas constantes da Lei Municipal nº 1.873, de 19 de agosto de 2009.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 9 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[7]

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 10 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[8]

PORTARIA Nº 4.168, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [CME] de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 2.087, de 4 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO [CME] DE VALENTIM GENTIL**, com mandato até 28 de fevereiro de 2021, que poderá ser renovado, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	CPF	MEMBRO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Neli Geanini de Oliveira Ferreira	29.139.541-7	218.073.448-43	Titular
Andreia Aparecida Belei Segura	27.773.051-8	276.088.698-01	Suplente
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
Patricia Carla Previ Carlos	29.254.768-7	268.341.878-71	Titular
Mara Rubia do Carmo	25.157.843-4	250.565.028-10	Titular
Mercedes Rosa de Oliveira	12.342.444	045.140.168-96	Suplente
Fernanda Belei das Neves	35.193.862-X	221.772.938-12	Suplente
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES [APM]			
Ana Paula de Sousa Santana	42.015.848-0	311.281.668-44	Titular
Sonia Augusta Ferreira da Silva	23.842.346-X	169.832.808-73	Suplente
REPRESENTANTE DE FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			
Valdenita Teixeira Dominicale de Souza	8.865.068	109.475.028-07	Titular
Rubia Sereno de Oliveira	26.880.569-6	202.637.998-08	Suplente
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR			
Francislaine Roberta Chichetto dos Santos	46.159.794-9	368.712.318-97	Titular
José Carlos Advenssude	23.628.092-2	067.523.998-24	Suplente

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, com exceção do representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o mandato de dois [2] anos, que poderá ser renovado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: [17] 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 11 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[9]

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 12 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[10]

PORTARIA Nº 4.169, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, de servidora que específica, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 111, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** que interessa ao Município diminuir despesas com pessoal, aliado ao fato de que a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pretendida pela requerente não trará nenhum prejuízo ao normal andamento dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de março de 2019, à servidora municipal **LETÍCIA MUNHOZ CARIS**, RG nº 47.143.244-1, detentora do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo retornar às suas funções em 07 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 07 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 1º de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 13 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[11]

PORTARIA Nº 4.170, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de abril de 2019, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 1.959, de 03/10/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13/11/2013), o candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	CARLOS BENTO DA SILVA
RG:	15.414.716-3
CLASSIFICAÇÃO:	15º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 15-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 04 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 04 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOÃO EDUARDO VICENTE, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOÃO EDUARDO VICENTE
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 14 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[12]

PORTARIA Nº 4.171, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal **PEDRO CASSIO REGINALDO FARIA**, RG nº 34.548.901-9, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 15 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[13]

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 16 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[14]

PORTARIA Nº 4.172, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que específica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **JOÃO DE OLIVEIRA PRADO**, RG nº 6.508.535-8, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 17 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[15]

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 18 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[16]

PORTARIA Nº 4.173, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destino ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **LUCIANO ALECIO OLIVEIRA DA CRUZ**, RG nº 27.882.867-X, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

§ 1º. A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais] mensais.

§ 2º. Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

Art. 2º A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 19 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[17]

PORTARIA Nº 4.174, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Enfermeiro.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 22 de abril de 2019, para o exercício do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** (Anexo 01, da Lei Municipal nº 1.959, de 03/10/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.045, de 13/11/2013), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocada, a saber:

NOME:	FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA
RG:	47.579.844-2
CLASSIFICAÇÃO:	3º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 25-A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 2.148, DE 13/10/2016)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 20 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[18]

PORTARIA Nº 4.175, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, 5º e 8º, da Lei Municipal nº 2.006, de 14/11/2012,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Valentim Gentil, com mandato até 31 de dezembro de 2020, os seguintes membros:

NOME	CI/RG	MEMBRO	SEGMENTO
ELAINE TEIXEIRA BARBOSA SIMONATO	45.015.854-6	TITULAR	GOVERNO
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA	27.551.126-1	SUPLENTE	GOVERNO
JOÃO MACENINO PALHARES	3.944.704	TITULAR	PRESTADORES DE SERVIÇOS
ANGÉLICA MARIA BASSI LAINE	40.735.232-6	SUPLENTE	PRESTADORES DE SERVIÇOS
ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI	34.148.393-X	TITULAR	TRABALHADORES DE SAÚDE
TATIANE MARIA ESPINOSA	42.016.077-2	SUPLENTE	TRABALHADORES DE SAÚDE
ADRIANO APARECIDO BARRETO SEGURA	24.570.161	TITULAR	USUÁRIOS
SANDRA APARECIDA VICENTE DORIGÃO BRUMATTO	20.398.425	TITULAR	USUÁRIOS
ANTÔNIO JOSÉ APARECIDO	11.951.493	TITULAR	USUÁRIOS
TANIA HELENA ROVINA GUTIERRE	14.177.218	SUPLENTE	USUÁRIOS
DERLI MARIA ROSA TEIXEIRA	23.424.018-0	SUPLENTE	USUÁRIOS
APARECIDA PEREIRA NERIS	9.732.889-3	SUPLENTE	USUÁRIOS

§ 1º. O CMS de Valentim Gentil será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros.

§ 2º. A função de membro do CMS de Valentim Gentil é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi

Praca Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: [17] 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 21 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[19]

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[20]

PORTARIA Nº 4.176, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação dos profissionais que irão compor a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.565, de 20 de março de 1998, e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.964, de 30 de novembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Vigilância Sanitária no território do Município de Valentim Gentil, nas respectivas funções, os profissionais a seguir relacionados:

I - **MICHELLE APARECIDA GASPARI DO LIVRAMENTO DE PAULA**, RG nº 35.193.825-4, curso superior completo, Coordenadora e Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 021;

II - **SUELLEN MARTINS MENEZES DE SOUSA**, RG nº 32.415.509-8, curso superior completo, Médico da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 015;

III - **FABIO BRUMATTO BARRETO**, RG nº 42.016.017-6, curso superior completo, Engenheiro da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 028;

IV - **LETICIA LOPES DE MORAES E YUNIS**, RG nº 40.008.433-8, curso superior completo, Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 017;

V - **ALINE LOPES DOS SANTOS PENACHIONI**, RG nº 34.148.393-X, curso superior incompleto, Visitadora da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 026;

VI - **FERNANDA JACON BORLINA**, RG nº 33.457.564-3, curso superior completo, Nutricionista da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 029;

VII - **BEATRIZ LÚCIO ESPINOSA**, RG nº 46.653.040-X, curso superior completo, Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária, credencial nº 027.

Art 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º O modelo, a emissão, a validade, a competência e definição do controle da distribuição da referida credencial de identificação fiscal estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.965, de 30/11/1998.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 23 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[21]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 24 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[22]

PORTARIA Nº 4.177, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão de Carreira (CPGC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, parágrafo único, 7º, § 8º, e 8º, do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CARREIRA (CPGC)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com mandato, excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2020, os seguintes representantes do segmento da educação, todos servidores públicos municipais efetivos do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil:

I – **MARA RÚBIA DO CARMO**, RG nº 25.157.843-7 e CPF nº 250.565.028-47, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola; e **PATRÍCIA CARLA PREVI CARLOS**, RG nº 29.254.768-7 e CPF nº 268.341.878-71, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola, na condição de **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**;

II – **FABIANA JACON BORLINA**, RG nº 33.457.565-5 e CPF nº 363.698.258-32, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I; **MARIANA DORIGÃO SILVA**, RG nº 47.964.986-8 e CPF nº 405.583.018-19, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I; e **RENATA BORLINA LOPES**, RG nº 33.457.568-0 e CPF nº 323.078.118-00, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I, na condição de **REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL**;

III – **ANA PAULA CARVALHO LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 21.176.047 e CPF nº 202.635.938-51, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I; **EVELYN MARQUES PEREIRA**, RG nº 40.120.612-9 e CPF nº 357.452.228-24, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I; e **FABIANA CALDEIRA LUCHI DA SILVA**, RG nº 40.281.175-6 e CPF nº 350.472.068-90, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I, na condição de **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**.

§ 1º. A CPGC será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. As atividades realizadas pelos membros da CPGC não serão remuneradas, mas consideradas como relevantes serviços prestados ao Município de Valentim Gentil.

Art. 2º As atribuições e competências da CPGC são aquelas constantes do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 25 de 26



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[23]

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 742-A

Página 26 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA E POSSE E EXERCÍCIO Nº 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio de Edital de Homologação, datado de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Ficam convocados e nomeados no Serviço Público Municipal, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício nos cargos efetivos, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO

II – A publicação do ato de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do(a) candidato(a), conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – Os candidatos nomeados deverão comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado(a) no cargo para o qual foi nomeado(a).

V – O(a) candidato(a) empossado(a) deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de

13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal